



Circular aos Sócios

Assunto: Assembleia Geral da ADP

N/Ref.: CI/S01/08

Data: Maia, 10 Março 2008

AVISO CONVOCATÓRIO

Nos termos da lei e, dos estatutos, designadamente do disposto pelos seus artigos 15.º n.º 1 e, 16.º, convocam-se os associados para uma reunião ordinária da Assembleia Geral da Associação Dobermann de Portugal, a ter lugar pelas 14 horas do dia 29 de Março de 2008, nas instalações do Clube Português de Canicultura, sitas à Rua Dr. Alfredo Magalhães 40, no Porto, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

- 1- Apreciação e votação do relatório e contas relativo ao exercício de 2007, apresentados pelo Conselho Directivo;
- 2- Apreciação e, votação de proposta do programa de actividades para o ano de 2008, apresentada pelo Conselho Directivo;
- 3- Apreciação e votação de proposta de alteração ao regulamento de Melhor Dobermann Jovem e Melhor Dobermann do Ano apresentada pelo Conselho Directivo;
- 4- Apreciação e votação de proposta de alteração ao Regulamento de Promessa, Esperança, Campeão e Reprodutor ADP, apresentada pelo Conselho Directivo;
- 5- Apreciação e votação de proposta de Regulamento sobre Parâmetros de Criação ADP, apresentada pelo Conselho Directivo;
- 6- Apresentação do conteúdo protocolar em fase de ultimação com o Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (LNIV) tendo em vista a realização de Registos oficiais de DNA.
- 7- Outros assuntos de interesse.

Nos termos do disposto pelos Estatutos, a Assembleia reunirá validamente, em primeira chamada, na data e hora acima indicados, desde que estejam presentes ou representados a maioria dos associados. Quando tal não se verifique, a Assembleia reunirá validamente, em segunda chamada, logo que seja decorrida uma hora sobre a marcada, reunindo e deliberando sobre as matérias constantes da Ordem de Trabalhos qualquer que seja o número de presenças então verificadas.



Na reunião, serão admitidos a intervir e votar, os sócios efectivos que se encontrem no pleno gozo dos direitos associativos e que tenham liquidado as últimas quotas.

Os instrumentos de representação voluntária para participação na reunião, deverão ser consignados em instrumento escrito, outorgado a favor de outro associado, dos mesmos devendo constar a atribuição de poderes para deliberar e votar sobre os assuntos constantes da presente ordem de trabalhos.

Lisboa, 10 de Março de 2008.

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

(Carlos Carneiro Gomes)

Sócio n.º 10